

SARJ

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às dezoito horas e trinta minutos do dia oito do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, realizou-se a 2ª Assembleia Geral Extraordinária do SARJ – Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Rio de Janeiro – CNPJ 34.262.469/0001-10, conforme Edital de Convocação divulgado no Jornal Extra, página 2 do caderno Classificados, em 01/12/2016.

LOCAL: Auditório da Sede do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Rio de Janeiro – Av. Venezuela, nº 131, salas 811/815 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ.

HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO: 18:00 horas em primeira convocação e 18,30 horas em segunda convocação.

PRESENTES: Conforme lista com 08 (oito) assinaturas dos associados e que passa a fazer parte integrante desta ata.

PONTOS DA PAUTA:

- 1. Fixação do valor da Contribuição Sindical Urbana para o ano de 2017;**
- 2. Fixação do valor da Contribuição Social para o ano de 2017.**

O Presidente do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Rio de Janeiro - SARJ, Arquiteto e Urbanista Edivaldo Souza Cabral, no uso das suas atribuições, deu início aos trabalhos da AGE convocada pelo SARJ, para discutir os assuntos da pauta, às 18h30min, em segunda e última convocação, de acordo com o Edital. Em sequência foram eleitos os membros da mesa, ficando como Presidente o Arquiteto e Urbanista Edivaldo Souza Cabral – Presidente do SARJ, e como Secretário o Arquiteto e Urbanista Izidoro Jerônimo da Rocha – Vice-Presidente do SARJ.

Ponto 1. Fixação do valor da Contribuição Sindical para o ano de 2017.

Instalada a mesa, o Presidente discorreu sobre a praxe da necessidade anual do sindicato se reunir em assembleia para definição dos assuntos da presente pauta, em cumprimento do seu Estatuto e em conformidades com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O valor de referência do Salário Mínimo Profissional – SMP, para cálculo da Contribuição Sindical para o exercício 2017, aprovado pela FNA – Federação Nacional dos Arquitetos, durante a realização do 40º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetura – em Porto Alegre, nos dias 17 a 19 de novembro de 2016, foi de 8,5 x salário mínimo profissional, conforme a Lei 4.950-A/1966, e ainda, a Resolução do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CAU/BR nº 38 de 09/11/2012, ou seja: 8,5 x R\$880,00, totalizando R\$7.480,00. Portanto, o valor da Contribuição Sindical para 2017 foi estabelecido conforme determina o art. nº 580 da CLT - 1/30 (hum trinta avos) do mês trabalhado. Neste sentido foi apresentada a proposta do valor de R\$ 249,34 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Posta em votação a Assembleia Geral Extraordinária aprovou, por unanimidade, o valor de R\$249,34 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para pagamento até o dia 28 de fevereiro de 2017 e que a passa a ser o valor da Contribuição Sindical (CSU) para o ano de 2017. Apresentada proposta de descontos para antecipação do pagamento, foram aprovados por maioria dos presentes os seguintes prazos e descontos, não concomitantes, a serem observados, com a condição de serem extraídas as guias para pagamento, exclusivamente na página do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Rio de Janeiro, na rede de computadores da internet, endereço www.sarj.org.br, a partir do dia 01 de janeiro de 2017: Pagamento até 15 de janeiro de 2017 será observado o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo. Pagamento até 09 de fevereiro de 2017, será observado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do tributo. Pagamento por profissional formado em até 2 (dois) anos, será observado o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do tributo. Pagamento por profissional com 40 (quarenta), ou mais, anos de formado, será observado o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do tributo.

Ponto 2. Fixação do valor da Contribuição Social para o ano de 2017.

Após várias manifestações chegou-se a proposta que foi aprovada por unanimidade e estabeleceu que o valor da anuidade a vigorar no ano de 2017 será composto pelo valor atribuído a Contribuição Sindical Urbana a vigorar em 2017, acrescida de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da Contribuição Sindical Urbana, sem descontos ou exceções.

Concluído o segundo ponto da pauta e nada mais havendo a tratar, ou quem desejasse se manifestar, o Presidente, Edivaldo de Souza Cabral, deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e solicitou a mim, Izidoro Jerônimo da Rocha, Secretário, que lavrasse a presente ata assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes que assim desejaram.